LEI N° 3.448, DE 25/05/2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REAJUSTAR A GRATIFICAÇÃO DOS COMPONENTES DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL SANTA ROSA DE LIMA, DE ITURAMA-MG.

A Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, sanciona seguinte Lei:

Art.1 º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar a gratificação dos componentes da Banda de Música Municipal Santa Rosa de Lima, de Iturama-MG., instituída pela Lei Municipal n° 1.035, de 3 de maio de 1976, em 15,39% (quinze vírgula trinta e nove por cento).

Art. 2 º - Esta Lei retroagirá seus efeitos à data de 1 ° (primeiro) de maio de 2005.

Prefeitura Municipal de Iturama, 25 de maio de 2005.
Prefeito Municipal